



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 02/2022 - DGBR/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAL – FIC ESPANHOL E FIC INGLÊS BÁSICO

SELEÇÃO 2022/1

1. DA ABERTURA

1.1. A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presencial do IFB – FIC Espanhol e FIC Inglês Básico**, ofertados pelo **Campus Brasília**, no **primeiro semestre de 2022**, conforme disposto a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado da Chamada Pública para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presencial de Espanhol e de Inglês Básico, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **primeiro semestre do ano letivo de 2022**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	18/02/2022
Período para impugnação do edital de abertura	21/02/2022
Data prevista para divulgação respostas às impugnações	22/02/2022
Período de realização das inscrições <i>online</i>	23/02/2022 a 15/03/2022
Sorteio das vagas	17/03/2022
Publicação dos classificados no sorteio e convocação para a matrícula em 1ª chamada	18/03/2022
Matrícula dos candidatos (1ª chamada) Registro Acadêmico do Campus Brasília – de 09h às 18h	21, 22 e 23/03/2022
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	25/03/2022
Previsão de início das aulas	04/04/2022

3.2. As datas previstas nesse cronograma são sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada, previsto neste edital:

- ser contemplado no processo seletivo;
- apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- ter o **Ensino Médio Completo (PARA O CURSO DE ESPANHOL)**
- ter o **Ensino Fundamental Completo (PARA O CURSO DE INGLÊS)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DO CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por meio de sorteio eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha do curso e do turno, no ato da inscrição.

5.2 A seleção para o **Curso de Formação Inicial e Continuada presencial** do IFB será realizada por meio do seguinte tipo de vaga:

a) **Ampla Concorrência (AC)**;

5.3 Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

CURSO	CARGA HORÁRIA (HORA)	DIAS DAS AULAS E HORÁRIO	TURNO	VAGAS	ATO AUTORIZATIVO ESPANHOL - Parecer PREN nº 004/2012 CDFP INGLÊS – Parecer nº 044/2018 DGTc
				AC - AMPLA CONCORRÊNCIA	
ESPANHOL	300h	SEGUNDA-FEIRA 08h00 as 12h00	MATUTINO	25	
INGLÊS BÁSICO	60h	TURMA A SEGUNDA-FEIRA 14h00 as 17h00	VESPERTINO	17	
		TURMA B SEXTA-FEIRA 08h00 as 11h00	MATUTINO	17	

5.4 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, neste edital, respeitando-se a ordem de classificação na inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos Campi do IFB e no *Campus* Brasília nos dias e horários previstos no item 13.1 deste edital.

6.4 Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá se inscrever no curso FIC ESPANHOL ofertado conforme as regras deste edital.

7.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às 08h do dia 23 de fevereiro de 2022, às 23h59 do dia 15 de março de 2022, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4. Após acessar o sistema de inscrição, candidato deverá escolher o tipo de vaga ao qual deseja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

concorrer; ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.7. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, no Registro Acadêmico, durante o horário de funcionamento do mesmo.

7.9 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, o *Campus* poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão da chamada.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

9.2 Serão ofertadas 20 vagas para o curso FIC – ESPANHOL – 300h (divididas em 6 semestres de 50h) no turno Matutino e 34 vagas para o curso FIC – INGLÊS BÁSICO – 60h

9.3 O resultado do sorteio e a convocação para matrícula em 1ª chamada será publicado a partir das 18h na data provável de 18 de março de 2022 no site do IFB - www.ifb.edu.br

10. DA MATRÍCULA

10.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de **18 de março de 2022**, no *site* do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

10.2. Poderá ocorrer outras chamadas para matrícula, caso o número de vagas não seja preenchido, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo e o limite de vagas.

10.3. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no processo seletivo, dentro do número de vagas, serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília na data provável de **21 à 23 de março de 2022**, nos horários a serem especificados no edital de convocação.

10.4. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

10.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

10.6. Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

à comunidade, em data a ser divulgada no site do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso, conforme item 11.1 deste edital;
- 10.7. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso ou de grau superior;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física (se não constar na carteira de identidade); e
- e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;

12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto e CPF.

12.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá o direito à vaga.

13. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que o endereço e os contatos do *Campus* Brasília são os informados a seguir:

ENDEREÇO	ATENDIMENTO PRESENCIAL	CONTATOS
SGAN 610 L2 Norte Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830- 450	Segunda, terça, quinta e sexta-feira das 09h às 13h Quarta-feira das 09h às 18h	E-mail: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br Telefone: 2193-8084

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do *Campus*, especificados no quadro acima.

13.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília.

13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

13.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

pela Diretora-geral, Diretoria de Ensino ou Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo do *Campus Brasília*.

13.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, Diretoria de Ensino e pela Diretora-Geral do *Campus Brasília*.

13.9. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do e-mail institucional do IFB *Campus Brasília*, processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

13.10. A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

13.11.1. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

13.11.2. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá enviar e-mail, item 16.10, conforme instruções abaixo: Deverá constar no e-mail pessoal do candidato/cidadão os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail:

a.1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';

a.2. Escrever o nome completo do candidato/cidadão;

b) no corpo do e-mail:

b.1. O nome completo do candidato/cidadão;

b.2. Os dados documentais de identificação do candidato/cidadão de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

b.3. O texto fundamentado quanto à impugnação.

c) anexado ao e-mail:

c.1. Toda documentação, apenas em formato PDF, se necessário, que corrobora com o ato da impugnação.

13.11.3. Será respondida, da decisão sobre a impugnação, inicialmente pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus Brasília*, de forma administrativa e, se necessário, em conjunto com a PGF/AGU junto ao IFB.

13.11.4. As ações de adoção aos deferimentos quanto às impugnações poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção presente ou seleções subseqüentes a esta, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

13.12. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, na data provável estabelecida no cronograma deste edital.

13.13. Considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do IFB e do *Campus Brasília*, a Instituição poderá adotar procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste Edital, sob sua plena responsabilidade, ao modo que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas neste Edital sejam devidamente cumpridas.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022

(original assinado)

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora-Geral do *Campus Brasília*

Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 6 de maio de 2019